

Franca, 04 de março de 2022

Ofício nº43/2022 - GABP

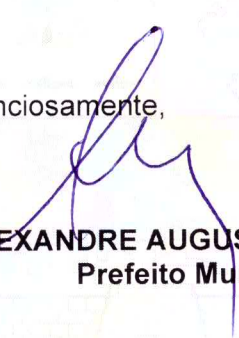
Assunto: Resposta ao Requerimento nº 034/2022.

Considerando a manifestação do Secretário Municipal de Segurança, Sr. Marcus Alexandre Moraes de Araujo.

Encaminho a resposta ao **Requerimento nº 034/2022**, do Ilmo. Della Motta.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

Endereço: Rua da Câmara, nº 1, Parque das Águas, CEP: 14401-306.
Telefone: (16) 3713 1555. WhatsApp: (16) 99321-2646.
E-mail: camara@franca.sp.leg.br.

Franca, 02 de março de 2022

Memorando nº 083/22 – SEC

De: Secretaria Municipal de Segurança

Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Informações sobre Defesa Civil

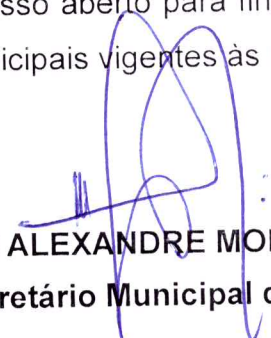
Anexo: Requerimento nº 34/2022 – Vereador Della Motta

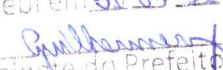
Excelentíssimo Senhor,

Considerando o Requerimento nº 34/2022, onde o requerente solicita informações sobre como está estruturada a Defesa Civil no município de Franca, informo a Vossa Excelência que não há um Sede fixa, todavia, os trabalhos são organizados pela Comissão Municipal de Defesa Civil (COMDEC), através desta Secretaria, junto a Base da Guarda Civil Municipal (GCM), localizada à Alameda Vicente Leporace nº 4585 – Pq dos Pinhais, telefone 153 e 3724-1033 e, em sendo acionados, os Guardas Municipais se deslocam até o local da ocorrência, tomando as providências iniciais para a prevenção, socorro e mitigação dos problemas advindos dos desastres de natureza geológica, geotécnica e meteorológicos, acionando os apoios necessários.

Esclareço que há um Processo aberto para fins de reformulação da Defesa Civil, adequando as legislações municipais vigentes às Federais e Estaduais.

Respeitosamente,


MARCUS ALEXANDRE MORAES DE ARAUJO
Secretário Municipal de Segurança

Recebi em 02/03/22

Gabinete do Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarafranca.sp.gov.br



ENCAMINHAMENTO

Para ARQUIVO
para estudos e/ou providências
retornando a DERG/GABIP até
dia 28/02/22
Franca 18-02-22

REQUERIMENTO Nº 34 /2022

Despacho

Imprudente
Sala das Sessões

em, 15 / 02 / 2022.

[Assinatura]
PRESIDENTE

O Vereador, que a este subscreve, vem **REQUERER**, em conformidade com o art. 150, § 5º, inciso VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Franca, e com o Decreto-Lei nº 27 de fevereiro de 1967, ouvidas as considerações do Augusto Plenário, que seja oficiado o **Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Alexandre Augusto Ferreira**, para que informe a esta Casa de Leis, sobre como está estruturada a defesa civil no município de Franca, ou seja, se existe sede, telefone, etc.

Câmara Municipal de Franca, em 08 de fevereiro de 2022.

[Assinatura]
Walmir de Sousa Della Motta
Vereador

Franca, 22 de fevereiro de 2022.

Ref.: Requerimento Nº 034/2022- Câmara Municipal.

Sr Secretário,

Conforme documento referenciado, é o presente para informar a Vossa Senhoria que a Defesa Civil possui as seguintes normativas:

LEI Nº 2.973, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1984. Cria a Comissão Municipal de Defesa Civil (COMDEC).

Art. 1º - Fica criada no Município de Franca, a Comissão Municipal de Defesa Civil.

Art. 2º - A referida Comissão terá atuação em todas as situações e momentos de Calamidade Pública, ou de grave acidente social em que se necessite atendimento imediato à população afetada.

Art. 3º - A Comissão Municipal de Defesa Civil, funcionará junto à Prefeitura Municipal (Poder Executivo).

DECRETO Nº 6.248, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1990. Regulamenta a LEI Nº 2.973, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1984, que criou a Comissão Municipal de Defesa Civil (COMDEC) e dá outras providências;

PORTARIA Nº 104, D 25 DE FEVEREIRO DE 2021. Dispões sobre publicação de membros da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC e dá outras providências;

LEI Nº 3.243, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1987. Cria a Guarda Civil Municipal de Franca e dá outras providências.

Art. 1.º (...)

Recebi, 23 / 02 / 2022
Anna Laura B. Alves
Sec. Municipal de Segurança



Observando as **LEIS COMPLEMENTARES Nº 95, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005 e Nº 311, DE 7 DE MARÇO DE 2019**, há 34 (trinta e quatro) vagas de Agentes de Defesa Civil.

Ainda, segundo a **LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005**, os Agentes de Defesa Civil executam as seguintes funções:

2- Descrição sumária: Assessorar as unidades de resgate no atendimento às vítimas, oferecendo atendimento de urgência.

3. - Descrição detalhada:

- Dirigir veículos inclusive motocicletas a serviço do CGE (Centro de Gerenciamento de Emergências);

- Atender os telefones de emergência da defesa civil/CGE;

- Prestar socorro aos usuários do serviço de defesa civil;

- Executar as medidas preventivas de socorro assistenciais e recuperativas típicas do Sistema Nacional de Defesa Civil e prestados pela Defesa Civil Municipal/CGE;

- Executar outras atividades correlatas, determinadas pelo superior hierárquico.

Seria pertinente verificar junto a Secretaria de Recursos Humanos se as vagas de Agentes de Defesa Civil estão totalmente preenchidas, onde estão exercendo suas atividades regulamentares e qual norma as regulamentam.

Quanto a Guarda Civil Municipal, além de exercer suas atividades normativas, segue executando as atividades de Defesa Civil no Município em conformidade com a **LEI 3.243, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1987**:

Art. 1.º (...)

§ 1º São finalidades e competências da Guarda Civil:

I - exercer o papel de polícia administrativa do Município, visando condicionar e restringir o uso e goze de bens, atividades e direitos, bem benefício da coletividade;

II - apoiar a Comissão Municipal de Defesa Civil, em todas as ações e situações. (Grifo nosso).



Franca, 21 de fevereiro de 2022

Ref.: Requerimento nº 34/2022

Ao Departamento de Segurança,

1. Encaminhamento para conhecimento e análise técnica;
2. Prazo: 28/02/2022;
3. Após, retornar para deliberação.



MARCUS ALEXANDRE MORAES DE ARAUJO
Secretário Municipal de Segurança